

RESOLUÇÃO Nº. 0319/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9198, de 05/05/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância nº. 12.163.746-4, instaurado pela **Resolução nº. 0096/2014 – GS/SESA, publicada no DIOE nº. 9142 de 07-02-2014**, na forma do artigo 306, III, da Lei nº. 6174, de 16 de novembro de 1970, para apurar um furto ocorrido nas dependências do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná - HEMEPAR, pelo fato de envolver terceiros, sob investigação pela Delegacia de Polícia, excluindo servidor lotado na Unidade.

Curitiba, 25 de abril de 2014.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* [Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial](#)